TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Quadro Flip Chart, Caixa Organizadora e Guilhotina, conforme descrição no item 4, do Termo de Referência,

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação a fim de atender a demanda da Secretaria e na organização do NUPDEC (Núcleo de Proteção e Defesa Civil).

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes dotações:

Fonte 15000000
Ficha 20250523
Dotação Orçamentária 20.2026.04.122.0204.2002.339030.15000000 (Consumo)

Fonte 15000000
Ficha 20250525
Dotação Orçamentária 20.2026.06.182.0223.2040.449052.15000000 (Permanente)

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT.	UND.	CATMAT
01	**Quadro Flip Chart** Material do perfil: Alumínio tubular; Material do fundo: MDF; Cor do fundo: branco; Altura: 100cm; Largura: 70cm; Com fixação de bloco de papel; Cavalete com 4 rodízios, sendo 2 com travas; Suporte desmontável para transporte.	**1**	UND	**372005**

02	**Caixa Organizadora** Caixa Plástica com puxador frontal; Capacidade: 372 litros; Com 4 rodízios, sendo 2 fixos e 2 giratórios; Altura: 85cm; Largura: 75cm; Comprimento: 104cm; Cor: preta; Tampa com encaixe para empilhamento e local para passar cadeado.	17	UND	**367188**
03	**Guilhotina** Tamanho de corte: A4, B5, A5, B6, B7; Corte de até 400 folhas; Comprimento máximo de corte: 315mm; Precisão de corte: 0,02mm; Espessura do corte de papel: 0,1-40mm; Dimensões da máquina (C x L x A): 610 x 390 x 210mm; Peso: 18kg; Material: ferro com pintura eletrostática; Com barra móvel para regulagem da largura da folha e com trava; Ajustes de comprimento e largura para corte da folha.	**1**	UND	**411907**
NOTA: Havendo divergência entre a descrição e o Código CatMat, prevalecerá a descrição deste Termo.				

5 – <u>DOS PRAZOS</u>

5.1 – DA ENTREGA

O prazo de fornecimento deverá ser de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço**, emitida pelo Departamento de Administração**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

5.2 – <u>DA PROPOSTA</u>

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6 – <u>FORMA DE PAGAMENTO</u>

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos**;**

6.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

6.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almte. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

8 – DA GARANTIA

8.1 - O prazo de garantia será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

9.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

10.1 – Comprovação de qualificação para execução do objeto licitado, constituído por declaração(ões) concedida por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando que a licitante executou fornecimento semelhante, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

11 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1 – DA CONTRATADA

11.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

11.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

11.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

11.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

11.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

11.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

11.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

11.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

11.1.12 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente Termo;

11.1.13 - Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos

produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.1.14 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

11.2 – <u>DO CONTRATANTE</u>

11.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

11.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

11.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

11.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarente e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12 – <u>DA FISCALIZAÇÃO</u>

12.1 - O acompanhamento, o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo, consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133/21.

12.2 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.3 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.4 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as

enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

12.5 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, do fornecimento ou licitação, os interessados:

13.2- Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

13.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

13.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

13.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

13.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

13.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires**, **Secretário**, em 29/01/2025, às 11:49, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA FURTADO GONZAGA**, **Assistente Social**, em 29/01/2025, às 15:23, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00246583** e o código CRC **D2EC3279**.